



Estado de Santa Catarina

Município de Descanso

DECRETO Nº 2679/2024, de 08 de maio de 2024.

HOMOLOGA O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2024, PARA A SELEÇÃO DE MERENDEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 303, da Lei nº 086/91, de 27.12.91, alterado pela Lei nº 106/97, de 22.09.97, Lei nº 354/2001, de 18.12.2001, alterada pela Lei nº 1009/2010, de 22.11.2010 e Lei nº 1281/2013, de 25.11.2013, Lei nº 04/90, de 02.03.90, Lei nº 1306/2014, de 21.02.2014 e Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **homologada a classificação preliminar** dos candidatos inscritos ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 12/2024, de 02 de maio de 2024, para seleção de Merendeira, por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em eventuais vagas vinculadas e/ou excedentes, programas conveniados, em substituição de profissionais impedidos de atuarem, e compor reserva técnica, para ocupação de vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado nº 10/2024, por não haver classificados/interessados nas vagas do Edital de Processo Seletivo vigente, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na classe inicial das categorias funcionais do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Descanso.

§1º Candidatos(as) classificados(as):

Insc/Pr.	Nome do(a) Candidato(a)	Classif.
01	ANA PANDOLFO BAROSSO	1º

§2º Candidatos(as) Desclassificados(as):

Insc/Pr.	Nome do(a) Candidato(a)	Classif.
-----------------	--------------------------------	-----------------



Estado de Santa Catarina

Município de Descanso

01	CLÉRIA SOLIDÁRIO	Ausência de apresentação de comprovante de votação da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral, ou Certidão de quitação eleitoral, conforme exigência do item 2.4.2 do Edital.
02	REGINA TEREZINHA JEZUIR VIVIAN	Ausência de apresentação de comprovante de votação da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral, ou Certidão de quitação eleitoral, conforme exigência do item 2.4.2 do Edital.a



Estado de Santa Catarina

Município de Descanso

03	JULSIMARA ROSA JARDIM	Ausência de apresentação de comprovante de votação da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral, ou Certidão de quitação eleitoral, conforme exigência do item 2.4.2 do Edital.
----	-----------------------	---

Art. 2º Os candidatos poderão interpor recursos, em face da classificação preliminar, junto ao Setor de Recursos Humanos e Divisão de Pessoal do Município de Descanso - SC, no prazo das 13:00hs às 17:00hs do dia 08 de maio de 2024, a partir da publicação.

§1º Os recursos deverão ser interpostos nos termos do Capítulo VI, item 6, do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 12/2024, de 02 de maio de 2024.

§2º O resultado final será divulgado a partir das 13:00hs do dia 09 de maio de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Descanso – SC, de 08 de maio de 2024.

Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito de Descanso